

INTERESSADA: Escola de Saúde Pública de Iguatu (Espí)

EMENTA: Recredencia a Escola de Saúde Pública de Iguatu(Espi), Censo Escolar nº 23246952, Instituição localizada na Avenida Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias I, CEP: 63508-010 Iguatu-CE, vinculada à Fundação de Saúde Pública de Iguatu (Fuspi) e mantida pela Prefeitura Municipal de Iguatu, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2024, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

SPU Nºs: 07082845/2023 e
07295822/2023

PARECER Nº 643/2023

APROVADO EM: 30/12/2023

I – RELATÓRIO

A coordenadora executiva da Escola de Saúde Pública de Iguatu – Espi, Danielle Gomes Felipe, solicitou à Presidente do CEE, Profª Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, pelo processo nº 07082845/2023/ofício nº 74, de 10 de maio de 2023, o recredenciamento da instituição e, pelo processo nº 07295822/2023/ofício nº 152, de 8 de agosto de 2023, o Reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ofício retificado pelo de número 186, de 31 de outubro de 2023, para solicitar a Renovação de Reconhecimento do Curso Profissional Técnico em Enfermagem, este assinado pela diretora-geral, Francisca Adrielma de Lucena.

A Escola de Formação e Educação Permanente em Saúde do Município de Iguatu possui nome fantasia Escola de Saúde Pública de Iguatu (Espí), é conveniada com a Fundação de Saúde Pública de Iguatu (Fuspi), com vigência até 31 de dezembro de 2025, oferta turmas de cursos técnicos vinculados à captação de recursos do tesouro municipal, conforme receita, e de editais do Ministério da Saúde para contemplar os alunos que atendam ao perfil expresso em edital.

A Espi, de dependência municipal, está inscrita no censo escolar nº 23246952, localizada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias I, CEP 63508-010 Iguatu-CE. Foi criada pela Lei Municipal nº 1020/2005, alterada pela Lei nº 1731/2012. Tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Iguatu, CNPJ nº 13.673.723/0001-01 e é vinculada à Fundação de Saúde Pública de Iguatu – Fuspi com a qual tem convênio com prazo de validade até 31 de dezembro de 2025. Criada em 19 de maio de 2005, a Escola de Saúde Pública de Iguatu nasceu de um movimento de representantes de diversas instituições do município, liderado pelo então secretário municipal de Saúde, José Ilo Alves Dantas, e pela coordenadora da

Cont./Parecer nº 643/2023

18ª Regional de Saúde do Ceará, Lúcia do Nascimento, tendo como primeiro diretor o médico Antônio Carlile de Holanda Lavor.

A Espi tem como objetivo favorecer o desenvolvimento da população no município de Iguatu e demais municípios das 17ª e 18ª regiões de Saúde do Ceará, disseminando práticas de promoção e produção de saúde, por meio da construção de novas tecnologias para o desenvolvimento de habilidades e mudanças de atitudes, possibilitando novos sentidos individuais e coletivos sobre o processo saúde-doença-cuidado, a partir da necessidade dos serviços e da autonomia dos sujeitos, e fortalecendo uma educação de qualidade para todos. Sua missão é desenvolver estratégias de intervenção no campo da formação técnica e capacitação dos trabalhadores da Saúde, à luz da legislação vigente, do Plano Regional para a Educação Permanente em Saúde, dos conceitos e princípios da Educação Permanente, do Parecer do Conselho Nacional de Educação e do Plano Municipal de Saúde do Município de Iguatu.

Convênios

A Espi celebrou convênio com a Universidade Regional do Cariri, para utilização de laboratórios de Enfermagem e Informática e da Biblioteca no *Campus Avançado* de Iguatu, válido até 31 de dezembro de 2025. Há também convênio celebrado com a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu, cuja vigência dura até 31 de dezembro de 2025, para realização de estágio, nos seguintes órgãos:

- a) Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - Vila Neuma, Vila Moura, Santo Antônio, Cohab, Novo Iguatu, Veneza, Jardim Oásis, Terra Bela, João Paulo II, Cajueiro, São Sebastião, Centro, Flores, Paraná, Brasília, Alto do Jucá I, Alto do Jucá II, Vila Centenário, Areias, Cocobó, Altiplano, Novo Altiplano, Alencar I, Alencar II, Suassurana, Barro Alto, Gadelha I, Gadelha II, Santa Rosa, Riacho Vermelho, Cajazeiras, Fomento, Barreiras, Gameleira, Cajás, Novo Tempo.
- b) Centros de Especialidades CEMEAR, CEMI, CAPS III, CAPS AD, CAPS I, UPA.
- c) Hospital Regional de Iguatu – HRI.

Corpo gerencial

Por se tratar de uma escola vinculada à Fundação de Saúde Pública de Iguatu, seu corpo gerencial extrapola o escolar, conforme discriminado a seguir:

- a) Superintendência da Fundação de Saúde Pública de Iguatu – Fuspi, Leonardo Moreira Alexandre.
- b) Coordenação executiva – George Xavier – graduado em Enfermagem
- c) Coordenador pedagógico – João Francisco de Melo Filho, licenciado em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar,

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

- d) Diretora geral – Adrielma Lucena – licenciada em Pedagogia
- e) Secretaria escolar – Maria Nazaré de Oliveira, graduada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Reg. nº AAA019197;
- f) Coordenação do curso – Natália Bastos Ferreira Tavares, licenciada e bacharela em Enfermagem, mestre em Ciências da Saúde.
- g) Orientação de estágio – Natália Bastos Ferreira Tavares, licenciada e bacharela em Enfermagem, especialista em Processos Educacionais em Saúde, mestre em Ciências da Saúde; Débora Maria Gonçalves, bacharela em Enfermagem, especialista em Regulação de Saúde no SUS, especialista em Saúde da Família, especialista em Enfermagem Obstétrica, licenciada em Pedagogia, e Maria Alexandra Araújo Costa, graduada em Enfermagem, graduada em Gestão de Saúde Pública, especialista em Docência do Ensino Superior, especialista em Educação em Saúde para Preceptores do SUS.

A assessora da Cedup constatou que se encontram cadastrados no Sisprof os seguintes documentos:

- a) Ofícios de requerimento;
- b) Lei municipal de criação da escola;
- c) CNPJ;
- d) Estatuto;
- e) Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Laudo técnico atestando salubridade e segurança; Plano de Curso de Enfermagem contendo: justificativa, requisitos de acesso, perfil de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalação e equipamentos, pessoal docente e técnico administrativo, certificados e diplomas;
- h) Acordos de colaboração;
- i) Termo declaratório;
- j) Convênios com empresas para fins de estágio;
- k) Projeto Pedagógico Institucional;
- l) Regimento escolar com ata de aprovação.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, que pela informação final nº 309/2023 atestou as condições para envio do processo para avaliação de especialista.

Para avaliar as condições de oferta da instituição para fins de credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, a Presidente do CEE baixou a Portaria nº 167/2023, publicada no D.O.E de 31.10.23, designando a especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

em Linguística Aplicada, a quem coube proceder a verificação quanto as condições de oferta da instituição (Recredenciamento) e do Curso Técnico em Enfermagem (Renovação de Reconhecimento).

Em 23 de outubro de 2023, a especialista assinou Termo de Compromisso, deslocando-se, em seguida à escola.

A escola tem como previsão ofertar uma turma com trinta alunos, às sextas-feiras no turno noturno (18 a 22 horas) e aos sábados, manhã e tarde, perfazendo 12 horas por semana.

Situação legal

A instituição esteve credenciada pelo Parecer nº 186/2017, com validade até 31 de dezembro de 2019, estando, portanto, quatro anos sem cobertura; e o curso de Enfermagem, reconhecido pelo Parecer nº 539/2013, com validade até 31 de dezembro de 2016, há sete anos sem reconhecimento.

A secretária da escola justificou a falta de recredenciamento da instituição em função da pandemia, informando que desde 2019, a escola esteve paralisada. No entanto, mesmo descredenciada, em 2021, ofertou acesso para curso de Enfermagem em conclusão no ano de 2023. A situação de insegurança legal impediu a escola de diplomar os concludentes. Estes, prejudicados no seu direito, buscaram o Ministério Público para denunciar a situação, razão pela qual a instituição solicitou a regularização junto ao Conselho de Educação.

O CEE entende que nada justifica a oferta de um curso irregular que tem como consequência a não diplomação dos estudantes. Estes, no entanto, procuram a escola, que é pública, crendo na sua regularidade e responsabilidade social e encontram-se prejudicados, uma vez que, sem o diploma, não podem buscar o mercado de trabalho. E é somente para resguardar o direito dos alunos que este Conselho buscou uma alternativa para regularizar a situação da escola e do curso, emitindo este Parecer.

Processo avaliativo

Para proceder ao processo avaliativo, a avaliadora designada utilizou o instrumento comum para fins de Credenciamento/Recredenciamento da Instituição e de Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de Curso, elaborado, tendo por lastro a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e as normas deste Conselho de Educação que regulamentam

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

a *Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará*. O instrumento está organizado em quatro dimensões e 51 indicadores:

- a) Dimensão 1 – Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar – 13 indicadores (peso 2).
- b) Dimensão 2 – Aspectos Pedagógicos – 17 Indicadores (peso 3).
- c) Dimensão 3 – Pessoal – 4 indicadores (Peso 2).
- d) Dimensões 4 – Infraestrutura – 17 indicadores (Peso 3).

No que se refere à gestão escolar a avaliadora constatou que as decisões gerenciais – administrativas e pedagógicas são tomadas por representação dos vários segmentos, em reuniões de planejamento pedagógico, ordinárias e extraordinárias e apresentadas em assembleia geral com registro em ata.

A Espi está organizada com os seguintes núcleos: Núcleo de Gestão Executiva, Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão, Núcleo Municipal de Educação Permanente e Núcleo de Educação Tecnológica. A organização e atribuições estão dispostas no Regimento Escolar.

As diretoras geral e pedagógica exercem suas funções a contento e a carga horária é compatível para o cumprimento das funções.

Há política de inclusão de pessoas com deficiências que consta dos instrumentos de gestão, especialmente no Projeto Pedagógico Institucional – PPI, inclusive com indicação de metodologias de ensino-aprendizagem orientadas para a redução da iniquidade no acesso e acessibilidade ao sistema de saúde. No entanto, não há registro de matrícula para pessoas com deficiências, segundo informações, por falta de demanda.

Por se tratar de uma escola pública municipal, a política de valorização de pessoal segue o disposto no Plano de Cargos e Carreiras de Iguatu, conferindo a remuneração aos docentes e técnico-administrativos conforme a titulação, entre outros critérios. Foi identificado que há diferenciação salarial, conforme nível de formação (especialização, mestrado e/ou doutorado na área), bem como há plano de capacitação docente de forma gratuita em cursos ofertados pela própria Espi.

Quanto à permanência dos alunos, os professores são orientados a identificar os estudantes com ausência recorrente e a realizar o registro das ausências, encaminhando-as à direção/coordenação pedagógica para a tomada de providências. Casos mais graves são encaminhados ao Conselho Tutelar e se necessário, o Ministério Público, tendo como resultado o retorno dos alunos.

Há uma particularidade a ser evidenciada. Por serem os alunos maiores de 18 anos e com atuação no Sistema Único de Saúde (redes de atenção), estes recebem da Espi uma declaração de frequência que, por meio de pactuação com a Secretaria

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Municipal de Saúde, é aceita para justificar alguma falta à escola. Com essa pactuação, os profissionais de saúde, alunos do curso técnico, praticamente não têm faltas, uma vez que a assiduidade é um critério para permanência nas vagas de qualificação no trabalho.

Com relação à contratação de professores, (o quadro docente é formado por doze professores, todos graduados, entre eles, dois são especialistas e quatro mestres). A Espi é regida pelo regime jurídico de direito público e, portanto, cumpre os processos seletivos, conforme lei municipal que a criou. Nesse sentido, lança edital para seleção pública simplificada para a contratação de professores e supervisores de estágio. Esse processo consta de entrevista e análise curricular para comprovação da graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo e titulação) na área ou em áreas afins. Há cumprimento da norma baixada pelo CEE que delimita o número de disciplinas por professor e cada um assume no máximo três disciplinas distintas. A carga horária contratada cobre as horas de sala de aula, de atividades de planejamento didático, acompanhamento do desempenho dos estudantes e aquelas necessárias aos momentos para reposição de conhecimentos, paralela e final.

Há cuidado com o acompanhamento formal dos egressos por meio de levantamento de aprovações em concursos e seleções públicos e verificação dos espaços de empregabilidade tanto no município quanto na região.

Quanto à secretaria escolar, está instalada em espaço apropriado e dispõe de materiais de escrituração, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, há arquivos estático e dinâmico para organização dos documentos. A escrituração está atualizada, dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do censo escolar, e o envio da ata especial à Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

A responsável pela secretaria é habilitada e conta com a colaboração de pessoal auxiliar.

Registre-se que a instituição, quer por iniciativa da direção ou da secretaria escolar, não acompanhou os prazos de validade dos atos de regularização (recredenciamento da instituição e de renovação de reconhecimento do curso), deixando a escola irregular por vários anos seguidos. O núcleo gestor expôs o contexto que inviabilizou o recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem, o que não justifica a irregularidade, principalmente pelo fato de a escola haver ofertado matrícula em 2021. Em consequência, os estudantes dessa turma não foram cadastrados no Sistec/MEC e os diplomas, por conseguinte, estão sobrestados, sem condições legais de expedição, aguardando o Recredenciamento da escola e a Renovação de Reconhecimento do curso de Enfermagem para sua regularização.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Instrumentos de gestão

O Regimento Escolar está atualizado e organizado com: Títulos, Capítulos, Sessões, Subsessões, contendo: Natureza, Objetivos, Finalidades, Estrutura Organizacional da Instituição, Regime Didático, Regime Escolar, Disposições Transitórias. As normas de convivência são pactuadas. O Regimento colabora com a organização da escola. Alunos, professores e demais profissionais conhecem o Regimento Escolar, cuja aprovação está registrada em Ata.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI data de 2022, está inserido no Sisprof e é organizado conforme as normas do CEE. De conhecimento da comunidade escolar, o PPI — atualizado e inserido no Sisprof/CEE — faz referência aos componentes curriculares e seus respectivos objetivos, que estão indicados com clareza na matriz curricular de modo condizente com o perfil profissional a que se pretende formar. Os professores demonstram conhecimento do PPI e compromisso com o cumprimento dos objetivos por ele definidos. O PPI passa por contínua avaliação, de acordo com as mudanças das Políticas Públicas de Saúde e reorientação da formação para o SUS, especialmente porque a Espi está inserida na Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (RET-SUS).

Registro que, segundo a avaliadora, há coerência entre o PPI e o Regimento Escolar e que os documentos são de conhecimento da comunidade escolar, sendo comprovada essa avaliação mediante análise dos registros de reuniões, assinaturas de atas, fotos, entre outros.

Ao tratar a Dimensão 1 – Gestão Escolar, que recebeu média 3.6, cabe contextualizar a situação que ocasionou o atraso na solicitação para o Recredenciamento da Escola e para a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem. Segundo informações coletadas e registradas pela avaliadora, o período da pandemia de Covid-19 inviabilizou qualquer tentativa de oferta de aulas e estágios, uma vez que o município decretou *lockdown*. Tal situação foi agravada em 2022, quando o município de Iguatu enfrentou uma crise política, envolvendo seu executivo. Tal crise culminou com a substituição de Superintendente da Fundação de Saúde, da Secretaria Acadêmica, e dos gestores da escola. A escola é um órgão vinculado à Fundação de Saúde Pública de Iguatu (Fuspl), entidade jurídica de direito público, pertencente ao Poder municipal, por esse motivo sofreu as consequências das questões políticas. No entanto, mesmo compreendendo a dificuldade da situação, repito, nada justifica a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, no ano de 2021, já que o curso estava sem cobertura legal. Este Parecer propõe-se a dar legalidade à diplomação dos alunos matriculados.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Quanto à Dimensão 2 – Aspectos Pedagógicos – recebeu média 3,9. Segundo consta do relatório da avaliadora, a organização curricular cumpre a legislação vigente e contempla as exigências feitas em normas do CEE, explicitando todos os tópicos exigidos pelo CEE: componentes curriculares de cada etapa de formação, descritos em termos de competências (saberes), habilidades (saber fazer), atitudes (saber ser), bases científico-tecnológicas, com indicação de, no mínimo, 3 (três) referências bibliográficas. A carga horária é calculada em hora relógio e está de acordo com o CNCT, (teóricas e práticas). A prática profissional intrínseca é desenvolvida em ambientes de aprendizagem, formalmente conveniados.

A estrutura curricular implantada, considera a flexibilidade e a interdisciplinaridade, uma vez que os conteúdos modulares procuram atender à esses princípios ao propor desenvolvimento de competências na identificação da problemática e da intervenção no processo promoção-saúde-enfermidade-cuidado, apresentando inovações metodológicas, por meio da utilização do itinerário formativo nas redes de atenção à saúde e os princípios da Educação Permanente em Saúde. Destaque-se a parceria com a URCA, no campus avançado de Iguatu, para a utilização dos laboratórios de Informática, Habilidades Técnicas e Multidisciplinares, além da biblioteca. Há indicativos de que os conteúdos curriculares promovem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A estrutura do Plano de Curso atende às determinações do CEE, às DCN para a educação profissional e a última Edição do CNCT, especifica o número de alunos e turmas que atenderá e informa a temporalidade. Todos os dados estão inseridos no Sisprof. A Coordenação e Direção Pedagógica reúnem os professores para avaliar o Plano de Curso em relação ao interesse e aprendizagem dos alunos, e, quando necessário, propõem alterações que são feitas no documento. O PC encontra-se atualizado.

O Plano de Curso traz os seguintes objetivos:

Geral:

O Curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo habilitar profissionais de saúde para o exercício das atividades técnicas de nível médio em hospitais, unidades sanitárias e ambulatoriais e outros, em consonância com o modelo de atenção à saúde preconizada pelo Ministério da Saúde.

Específicos:

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

- a) Desenvolver a formação de técnico em enfermagem nível médio para que atue em todos os níveis de atenção: promoção, proteção e reabilitação da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- b) Habilitar o técnico em enfermagem para que participe na execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro;
- c) Desenvolver a formação de técnico em enfermagem para que participe da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;
- d) Capacitar o Técnico de Enfermagem para que atue de forma orgânica nas diversas equipes de saúde.

O Curso se propõe a formar o técnico com o seguinte perfil:

- a) Identificar os determinantes e os condicionantes do processo saúde/doença;
- b) Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- c) Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- d) Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- e) Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- f) Aplicar as normas de biossegurança;
- g) Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- h) Interpretar e aplicar a legislação referente aos direitos do usuário;
- i) Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- j) Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- k) Avaliar riscos de heterogênicas, ao executar procedimentos técnicos;
- l) Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- m) Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- n) Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- o) Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- p) Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e outros

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

- profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados;
- q) Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde;
 - r) Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
 - s) Utilizar recursos e ferramentas de Informática, específicos da área;
 - t) Realizar primeiros socorros em situação de emergência.

A Matriz Curricular organizada está voltada para elaborar competências, cumprir os objetivos e consolidar o perfil profissional.

MATRIZ CURRICULAR

Quadro 1: Síntese Geral da Estrutura Curricular

MÓDULO	UNIDADE DIDÁTICA	TEORIA
Contextual Básico: Produção de Saúde e o SUS	UNIDADE DIDÁTICA 1 Relação Saúde Sociedade: Instrumentalizando para a Prática.	200h
	UNIDADE DIDÁTICA 2 Novas Práticas: Ressignificando as necessidades de Saúde.	
	UNIDADE DIDÁTICA 3 Vigilância em Saúde: Um campo em Construção.	
	UNIDADE DIDÁTICA 4 Gestão para o Cuidado Integral em Saúde.	
	UNIDADE DIDÁTICA 5 Ética e Legislação em Saúde.	100h
	Estágio Curricular Supervisionado.	
Total do Módulo I		300h
Habilitação Profissional I: Programação do Cuidado em Enfermagem	UNIDADE DIDÁTICA 1 Introdução à Prática Social e Técnica da Enfermagem.	
	UNIDADE DIDÁTICA 2 Estudo Macroscópico do Corpo Humano: morfologia e localização anatômica dos órgãos, aparelhos e sistemas.	

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Habilitação Profissional I: Programação do Cuidado em Enfermagem	UNIDADE DIDÁTICA 3 Conhecimentos na área de Histologia, Citologia, e Embriologia no seu contexto histórico, social, cultural e ético.	
	UNIDADE DIDÁTICA 4 Processos Patológicos e suas Correlações Clínicas com as principais Alterações dos Órgãos e Sistemas Humanos.	
	UNIDADE DIDÁTICA 5: Fisiologia dos Órgãos e Sistemas que compõem o Organismo Humano.	
	UNIDADE DIDÁTICA 6: Processos Físicos e Químicos que ocorrem nos Sistemas Biológicos.	
	UNIDADE DIDÁTICA 7 Farmacologia dos principais Grupos de Medicamentos.	
	UNIDADE DIDÁTICA 8 Microrganismos e suas Correlações com as Doenças Infecciosas	
	UNIDADE DIDÁTICA 9 Mecanismos de Defesa do Organismo Humano.	
	Estágio Curricular Supervisionado.	160h
	Total do Módulo II	520h
Habilitação Profissional II: Técnico em enfermagem	UNIDADE DIDÁTICA 1 Processo de Sistematização do Cuidado e de procedimentos de Enfermagem.	640h

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Habilitação Profissional II: Técnico em enfermagem	UNIDADE DIDÁTICA 2 Enfermagem em Saúde Coletiva.	
	UNIDADE DIDÁTICA 3 Saúde e Segurança no Trabalho.	
	UNIDADE DIDÁTICA 4 Processo de Cuidar da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso.	
	UNIDADE DIDÁTICA 5 Saúde Mental	
	UNIDADE DIDÁTICA 6 Aspectos Clínicos do Cuidar em Enfermagem.	
	UNIDADE DIDÁTICA 7 Processo de Cuidar na urgência e emergência.	
	UNIDADE DIDÁTICA 8 Gestão do Cuidado em Unidade Cirúrgica.	
	UNIDADE DIDÁTICA 9 Informática e o processo de Organização do processo de Trabalho em Saúde.	
	UNIDADE DIDÁTICA 10 Enfermagem na Implementação de Ações de Biossegurança.	
	UNIDADE DIDÁTICA 11 Controlando a Infecção Hospitalar.	
	Estágio Curricular Supervisionado	340h
	Total do Módulo III	980h
	Total Geral	1.800h

A avaliação da aprendizagem da Espi tem por premissa a reflexão teórica

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

sobre a prática, e tem a elaboração de competências como referencial avaliativo. O processo se dá de forma continuada e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e a dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais. A avaliação tem a recomposição permanente de aprendizagens como desafio a cumprir.

O estágio é um componente obrigatório e se dá em espaços formalmente conveniados, sendo monitorados por dois orientadores com qualificação e experiência que acompanham, no máximo, 25 alunos cada um. Ao final, os alunos apresentam um portfólio. Este, no entanto, não é apresentado a uma banca, a apresentação se dá para os colegas e para o professor responsável pelo componente curricular.

O acesso ao curso se dá por processo seletivo e o curso apresenta percentual de abandono abaixo de 5%, índice creditado ao aproveitamento dos egressos no mercado de trabalho do município e da região. Como a reposição de aprendizagem é continuada, o aproveitamento é considerado excelente, não havendo incidência de reprovação. Destaque-se a aplicação das metodologias ativas, pautadas na produção dos sentidos e na problematização, o que, segundo depoimento de alunos, os envolve como atores e protagonistas de sua aprendizagem.

Quanto à Dimensão 3 – Pessoal, esta recebeu média 4. Como já foi ressaltado, o corpo docente é qualificado. Todos os professores, 100%, têm a formação comprovada com graduação na área e estes assumem até três disciplinas cada um. A carga horária prevista em Edital de Seleção é suficiente para sala de aula, planejamento, e acompanhamento dos discentes. Os professores comprovaram experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio. Foi possível à avaliadora observar as metodologias utilizadas em sala de aula e o cuidado de cada docente com a aprendizagem. Tais constatações foram feitas por análise nos diários de classe e entrevistas com professores e estudantes.

O curso conta com o trabalho de um diretor pedagógico, um coordenador e de duas orientadoras de estágio que são igualmente qualificados, com carga horária suficiente para o desempenho de suas responsabilidades.

A Dimensão 4 refere-se à Infraestrutura e recebeu média 2,9. As salas de aula são amplas e comportam, cada uma delas, confortavelmente, de 30 a 45 alunos. A Espi, no entanto, definiu estruturar suas turmas com 30 alunos. São iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco e piso nivelado; as portas têm largura para acesso de cadeirantes, são seguras, organizadas e esteticamente arrumadas; as carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente. No entanto observou-se inexistência de piso tátil.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Há ambiente próprio para a diretoria, é amplo e possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizado, iluminado, organizado, portas com largura que possibilita o acesso de cadeirante; tem espaço para atendimento aos usuários e dispõe de equipamentos (mesas, cadeiras, armários) computador com acesso à Internet, impressora. Como as salas de aula, não tem piso tátil.

Quanto a biblioteca, é importante enfatizar que tem espaço próprio amplo, confortável, iluminado, climatizado, dispõe de mobiliário conservado e em número suficiente para atender aos usuários, portas largas para acesso de cadeirantes. No momento da visita da avaliadora, encontrava-se em reforma. Tem espaço para estudo individual, espaço adequado para cadeirantes, piso tátil e marcação nas portas. O acervo físico da biblioteca conveniada com a Urca é específico ao curso e é constituído por cerca de dez ou mais títulos físicos por estudante. O acervo está catalogado e organizado; a biblioteca tem acesso à internet, dispõe de sistema de empréstimo e conta com uma pessoa responsável pela gestão.

Assim como a biblioteca, os laboratórios de Informática e os de Habilidades Técnicas e o Multidisciplinar são conveniados com a Urca – *campus* avançado de Iguatu. Estão instalados em locais apropriados, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão, têm portas com largura adequada para cadeirantes, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, itens de segurança, material de consumo adequado e suficiente. Os espaços são iluminados, climatizados e higienizados adequadamente. O laboratório de Informática dispõe de número de máquinas suficiente para atender aos estudantes, as máquinas são modernas, o sinal da Internet é rápido e estável, mas não há piso tátil, sendo este um ambiente da Urca, torna-se inviável recomendar sua aplicação.

Quanto aos laboratórios específicos, o curso conta com um de Habilidades Técnicas e um Multidisciplinar, estes atendem à especificação do CNCT. Estão instalados em locais apropriados, portas com largura adequada para cadeirantes, marcação nas portas, espaços para cadeirantes nas bancadas, itens de segurança, material de consumo adequado e suficiente, mas não há piso tátil. Os espaços são iluminados, climatizados e higienizados adequadamente. Os equipamentos estão conservados e há vidrarias em número suficiente. Dispõe de pessoas diretamente responsáveis pela gestão.

O prédio dispõe de outros ambientes, tais como:

- a) sala para atendimento ao discente: adequada com acessibilidade e marcação nas portas, climatizada, iluminada, com acesso à internet, conforto e confiabilidade para os atendimentos. A instituição dispõe de um Núcleo de apoio psicopedagógico. Não há piso tátil;
- b) sala de professores: confortável, iluminada, climatizada, com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião, acesso à Internet,

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

computador(es), estante de livros, escaninho individual. Não há um banheiro privativo;

c) sala para coordenação pedagógica e orientação de estágio: confortável, iluminada, climatizada, não possui piso tátil, apresenta marcação nas portas e paredes, dispõe de mesa e cadeiras para reunião, acesso à Internet, computador, estante de livros para estudo;

d) auditório: amplo, iluminado, climatizado com cadeiras apropriadas e capacidade para 300 pessoas; tem segurança, palco, rampas de acesso, marcação nas portas e paredes, largura das portas para cadeirantes, não há espaço demarcado para cadeirantes na plateia nem piso tátil recursos tecnológicos para projeção de imagem, luz e serviço de som;

e) espaço de convivência com parte coberta, parte arborizada: é agradável, amplo, tem bancos e mesas, é bem cuidado, higienizado, com depósitos para lixo, tem segurança e acessibilidade. Possui, ainda, um sistema agroflorestal que recebe diversos grupos comunitários para encontros/rodas terapêuticos, vivências, coleta de alimentos e plantas medicinais que é um diferencial da infraestrutura que se transformou em um espaço pedagógico de aulas práticas, visitas técnicas não apenas para os alunos na Espi, mas para a rede escolar do município.

f) cozinha: é pequena e supre apenas pequenas demandas como, por exemplo, preparo/aquecimento de alimentos. Há apenas um fogão e uma geladeira; os lanches são consumidos comprados dos quiosques autônomos, na entrada, ou são preparados pelos alunos na copa;

g) refeitório: funciona no mesmo espaço da cozinha, tem mesas e cadeiras ao redor para os alunos prepararem e fazerem suas refeições, especialmente, quando têm aulas em período integral;

h) cantina: a Espi faz parceria com os quiosques de lanches autônomos que têm autorização para vender lanches e refeições no pátio;

i) almoxarifados: a instituição tem almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais estão organizados, catalogados, têm mapa de distribuição e controle de estoque, o espaço é salubre;

j) instalações sanitárias: há baterias de sanitários masculinos e femininos em número suficiente para atender a todos os estudantes, são salubres, higienizados, com razoável manutenção, tem acessibilidade para cadeirantes e há chuveiros. Os banheiros para professores e servidores são comuns, e em número suficiente.

Em síntese, o prédio da escola é bem cuidado, as paredes e portas são limpas e conservadas, o madeiramento está conservado, o telhado sem goteiras, há acessibilidade (porta para cadeirantes e rampas na entrada) para todas as dependências da escola, água potável, acesso à Internet em todos os ambientes.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 643/2023

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	48	13	3.6	2	7.2
Dimensão 2	67	17	3.9	3	11.7
Dimensão 3	16	4	4	2	8
Dimensões 4	50	17	2.9	3	8.7
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					35.6

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO (CI) E DO CURSO (CC) 3,0

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do Conceito da Instituição (CI) e do Conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida média pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI e CC igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado original) nota que indica uma qualidade satisfatória da Instituição e do Curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 e Resolução COFEN nº 609, de 1º de julho de 2019; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação – CEE: nº 395/2005, nº 466/2018 e nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental e avaliação pela especialista, voto pelo Recredenciamento da Escola de Saúde Pública de Iguatu – Espi, censo escolar nº 23246952, localizada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias I, CEP 63508-010 Iguatu-CE, mantida pela Prefeitura Municipal de Iguatu, vinculada à Fundação de Saúde Pública de Iguatu – Fuspi e pela Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2024, e pela homologação do Regimento Escolar.

Ao expressar o voto atesto que pela análise dos dados e avaliação de especialista, a escola apresenta boas condições para executar seu trabalho e

FOR: SF
REV: KB

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 643/2023

demonstra fazê-lo com cuidados pedagógicos. No entanto, chamo a atenção da gestão da Fundação de Saúde Pública de Iguatu e da Escola de Saúde Pública de Iguatu para a responsabilidade social de manter em vigor os atos de regularização da instituição e de seus cursos. A oferta irregular de cursos ou em escola não credenciada, desacredita a instituição e acarreta prejuízos para a própria instituição, para sua mantenedora e principalmente para os estudantes que se veem sem condições de diplomação. Assim, determino que a Espi cumpra o disposto no § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a educação profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará: os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento de cursos deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Recomendo que seja instalado piso tátil nos seguintes ambientes, uma vez que esse é um direito das pessoas com baixa visão: salas de aula, diretoria, laboratórios específicos, sala de atendimento aos discentes, e auditório.

Recomendo ainda atentar-se que após a publicação deste Parecer no DOE, a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e após a conclusão do curso, deverá alterar a situação do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

Ao solicitar credenciamento ou reconhecimento de cursos, o cumprimento das recomendações deverá ser comprovado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado *ad referendum* da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2023, referendado aos 17 de janeiro de 2024.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB